

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

DATA

NUMERO

03/06/91

1233/91

Secretaria

LPL-313/CM



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 03/06/1991

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 120/91

INICIATIVA:

EDIL ÁLVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:

Cria a Biblioteca Pública Municipal na localidade de Gironda, Distrito de Vargem Grande de Soturno.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Lei nº 3484 de 28/08/91 Sala das Sessões 19/08/91

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio C. Ferreira

Vice-Presidente: Wilson D. dos Santos

1º Secretário: Joacyr N. da Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 17/06/91

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

01

LPL-313/cm Secretaria

| | |
|---------|----------|
| COLEÇÃO | DESTINO |
| 1233/91 | 03/06/91 |
| NÚMERO | DATA |

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE

PROJETO DE LEI Nº 120/91.-

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões.

03/06/1991

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
NA LOCALIDADE DE GIRONDA, DISTRITO
DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica criada, na localidade de Gironda, Distrito de Vargem Grande de Soturno, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração do Departamento de Cultura da SENCETUR - Secretaria Municipal, de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º - ~~Fica o Poder Executivo Municipal~~ autorizada a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1991.

Alvaro Scalabrini
ALVARO SCALABRIM
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

07/08/1991

(Rubrica do Presidente)

CM/cib.-

Comissão de constituição, Justiça e Re-
dação.
Ao Vereador:

Para Relatar.
Sala das Comissões, _____ / 19____
Presidente da Comissão

Comissão de Educação, de Ciência e
Tecnologia, de Cultura, de Esportes
Lazer e de Turismo.
Ao Vereador:

Para Relatar.
Sala das Comissões, _____ / 19____
Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador

Para relatar.
Sala das Comissões, _____ / 19____
Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Sempre que um professor passa um trabalho de pesquisa, os alunos que moram no interior, como por exemplo, em Gironda, têm que se deslocar para a sede do Município, em busca de uma Biblioteca Pública, perdendo um tempo precioso, que poderia ser aproveitado em seus estudos.

Portanto, nossa proposição tem por objetivo, levar para os estudantes de São Vicente e adjacências, uma Biblioteca Pública, no sentido de facilitar a vida desses alunos, em cumprir com suas tarefas extra-classe.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação dessa matéria de grande alcance sócio-cultural.

Álvaro Scalabrin

Vereador-P.T



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 120/91

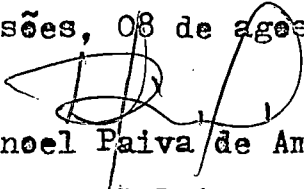
INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos faveráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal, constitucional e não apresentar erros em sua redação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1991.


Manoel Paiva de Amorim

Relator


Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

Laurindo Sasso

Membro 

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, Esporte e
Lazer e de turismo
PROJETO DE Lei Nº 120/91

INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Wilson Dillel dos Santos

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, tendo em vista que a mesma vai beneficiar os estudantes, e também àquelas pessoas que gostam de uma leitura saudável.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1991.

Wilson Dillel dos Santos

Relator


Álvaro Scalabrin

Presidente

De acordo com o parecer


Cidimar Moreira Andrade

Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 120/91

INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Almir Forte dos Santos

P A R E C E R

Sub o aspecto financeiro, nada temes a ser à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 1991.


Almir Forte dos Santos

Relator


Paulo César Martins

Presidente

De acordo com o parecer


Joacyr Nascimento da Cruz

Membro

De acordo com o parecer

| NOME | | SIM | NÃO |
|------|---------------------------|-----|-----|
| 1 | ALMIR FORTE DOS SANTOS | X | |
| 2 | ÁLVARO SCALABRIN | X | |
| 3 | ANARIM ALBINO DA SILVEIRA | X | |
| 4 | ANTÔNIO CEZAR FERREIRA | ← | |
| 5 | CIDMAR MOREIRA ANDRADE | AUS | |
| 6 | JANDIR SARTÓRIO | X | |
| 7 | JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ | X | |
| 8 | JOSÉ CARLOS AMARAL | X | |
| 9 | JOSÉ CARLOS SABADINE | AUS | |
| 10 | JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA | X | |
| 11 | JUAREZ TAVARES MATTA | X | |
| 12 | LAURINDO SASSO | X | |
| 13 | LUIZ CARLOS POLONI | X | |
| 14 | MANOEL PAIVA DE AMORIM | AUS | |
| 15 | PAULO CEZAR MARTINS | X | |
| 16 | SALIM RESK CARONI | X | |
| 17 | SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS | X | |
| 18 | SOLIMAR BUENO PATRÍCIO | AUS | |
| 19 | WILSON DILLEN DOS SANTOS | X | |

PROJETO Nº 120191

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/08/91

[Assinatura]
Rubrica do Presidente